



TERMO DE REFERENCIA

1 – DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir os elementos básicos que norteiam a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE NÉCESSAIRE PARA USO NA CAMPANHA DE ADESÃO AO PREVENTIVO**, conforme especificado neste termo de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Brunópolis /SC, sendo destinado os serviços para a o Fundo Municipal de Saúde de Brunópolis.

2 – JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem como objetivo atender às demandas da Secretaria do Município de Brunópolis, ampliar a divulgação aumento de coletas de preventivo, pois através dele detectamos as alterações nas células do colo do útero e infecções sexualmente transmissíveis, a frequência com que o exame deve ser feito depende dos resultados anteriores, sabemos da dificuldade na adesão, existe muita resistência na questão da saúde feminina, mas para que ocorra a adesão, necessitamos de um incentivo através camiseta doada para aquelas mulheres que realizem as coletas nas unidades básicas de saúde, é de extrema importância o Papanicolau para análise na prevenção ao câncer de colo de útero.

Justifica-se a viabilidade da contratação, pois notasse que o câncer de colo de útero está atingindo nosso público feminino e quando procuram ajuda, já estão com a patologia instalada e avançada. A contratação dos referidos serviços se dará através de processo de dispensa.

3 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E VALOR MÁXIMO ESTIMADO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE NÉCESSAIRE PARA USO NA CAMPANHA DE ADESÃO AO PREVENTIVO** a serem realizados pelas Secretarias Municipais de Brunópolis/SC, conforme descrito abaixo:



Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor total
01	Nécessaire sublimada	Unid.	200	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00

**No valor deverão estar inclusos todos os materiais e serviços decorrentes das trocas e instalações.

4. DA EXECUÇÃO

LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS SERVIÇOS

O fornecimento da aquisição/contratação dos produtos/serviços citados acima, deverá ser realizado na sua própria sede, nas condições deste Edital e conforme orientação da Secretaria da Saúde, através de indicação na respectiva autorização assinada por servidor responsável.

A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não aceitar os produtos/serviços que estiver em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório e seus anexos, podendo aplicar as penalidades permitidas na Lei nº. 14.133/21.

A DISPENSA DE LICITAÇÃO será conferido a todas as pessoas físicas e jurídicas que forem consideradas habilitadas em função de documentação apresentada.

5. FORMA DO FORNECIMENTO

Os fornecimentos/execução provenientes deste processo deverão ser fornecidos/executados sempre que solicitados pelo setor responsável.

Os serviços estarão sujeitos a amplo controle de qualidade, a critério da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, podendo o mesmo ser realizado no processo da prestação, ou quando do recebimento, diretamente pelo departamento de compras.

Caberá os proponentes obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA / REAJUSTE

7.1. O prazo de vigência da contratação será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021.



7.2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

7.3. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice de Preços do Consumidor – INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da entrega do material, mediante apresentação de nota fiscal.

8. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

De acordo com o Art. 1º do Decreto Municipal nº 004/2025, fica designado como fiscal administrativo e técnico do Processo Licitatório a Sra. Lucimara Ferreira e o(a) gestor(a) do contrato será a, Sra. Kátia Veber Zilioto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRUNOPOLIS
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
6 – SAÚDE
10.301 - Saúde / Atenção Básica
2.037 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
4 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 2.500.1002.0500 -
IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE
SAÚDE

A secretaria consignará nos próximos exercícios, em seus orçamentos, os recursos necessários ao atendimento do objeto.



Estado de Santa Catarina
Município de Brunópolis

Eder Rodrigo Scolari
Secretário de Saúde